

PUBLICADO

Extrema, 14 / 12 / 2021

DECRETO Nº 4.139

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre horário especial de funcionamento dos comércios em função das festividades de dezembro e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, em decorrência das festividades de Natal e Ano Novo, nos comércios tendem haver maior demanda nesses períodos e o curto horário delimitado para o funcionamento do comércio pode ocasionar aglomerações indesejáveis no combate à pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

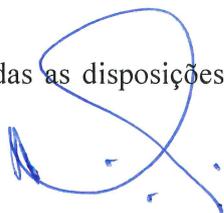
DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os comércios, excepcionalmente, em função das festividades de Natal e Ano Novo, a estenderem o funcionamento das atividades até as 22h00min, sem a necessidade de alvará especial.

Parágrafo Único: A vigência deste Decreto está compreendida entre o dia 15 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - No momento das compras deverão os consumidores e comerciantes adotar todas as medidas necessárias para prevenção do contágio da *Covid-19*, como utilização de máscara facial de proteção, higienização das mãos, evitando aglomerações, conforme normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

